

**LEI MUNICIPAL N°4989/2013**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoriza o Executivo abrir crédito adicional  
suplementar**

**ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei;

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$100.000,00(cem mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.0302.031.2.199 – MANUT. SERV.MÉDICOS/INTERNA. HOSPITALARES

3.3.90.39.00.00- 794 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

FR: 4690 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC

**Art.2º** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o produto da própria transferência do Governo Federal, de acordo com as Portarias nº 17,18,19 e 20/2013, cópias em anexo.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 30 de dezembro de 2013.